

Relatório de Análise Técnica

Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, designada por meio da Portaria Administrativa nº 573/2022 de 18/05/2022

Eixo II - Experiência da OSC

Sessão Pública realizada em 22/06/2022, às 11h00, no auditório do primeiro andar do edifício sede da Fundação CASA, Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Bairro da Luz, São Paulo/SP.

Na oportunidade, apresentaram propostas as OSCs: Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte e o Grupo de Amparo aos Doentes de Aids - GADA, conforme demandado através do Edital de chamamento público nº 001/2022, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de parceria que viabilize a realização de atividades artístico-culturais pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na Divisão Regional Metropolitana Campinas - DRMC, e Divisão Regional do Vale do Paraíba DRVP.

Eixo II – Experiência da OSC

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte

Os documentos apresentados pela OSC Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte, ao que se referem às comprovações solicitadas no Eixo II da proposta, encontram-se acostados às fls 1567 a 2311 do processo.

Como facilitador para análise, elencamos os quantitativos atendidos nos três quesitos do Eixo II ao lado de cada documento apresentado, bem como os itens em que a OCS recebeu pontuação.



Fls	Documento apresentado	Análise			
1567 a 2146	Relatório da Diretoria da OSC Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte	Documento apresentado não atende ao item 4.1.3 do Edital			
Fls	Documento apresentado	Documento considerado para pontuação	Item 4.1.3.1. Quantidade de arte educadores, demonstrando quantos profissionais foram empregados nos projetos desenvolvidos nos últimos 5 anos (0,2% pontos a cada média de dez educadores nos últimos cinco anos)	Item 4.1.3.2. Experiência em anos atuando com oficinas de formação em: educação com arte, de artes; culturais ou arte educação, (0,4% pontos por ano)	Item 4.1.3.3. Quantidade média mensal atendidos ao longo dos últimos cinco anos, divididos pelos 60 meses. (0,4% pontos a cada Média de 100 participantes)
2147 a 2182	Termo de Colaboração nº003/2019 com Município de Osasco e atestado de capacidade técnica	Nos itens 4.1.3.2	-----	2019 a 2020	-----
2183 a 2184	1º Aditamento ao Termo de Colaboração 003/2019 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	abr 2020 a abr 2021	-----
2188 a 2189	2º Aditamento ao Termo de Colaboração 003/2019 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	abr 2021 a abr 2022	-----
2193 a 2226	Termo de Colaboração nº005/2019 com Município de Osasco e atestado de capacidade técnica	No item 4.1.3.2	-----	2019 a 2020	-----
2233 a 2234	1º Aditamento ao Termo de Colaboração 005/2019 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	abr 2020 a abr 2021	-----
2238 a 2239	2º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Alteração Preâmbulo	No item 4.1.3.2	-----	abr 2021 a abr 2022	-----
2243 a 2276	Termo de Fomento nº 027/2020 com município de Osasco	No item 4.1.3.2	-----	set 2020 a fev 2021	-----
2281 a 2308	Termo de Colaboração nº004/2022 com Município de Osasco	Nos itens 4.1.3.2	-----	Marc 2022 12 meses	-----



Quanto à documentação apresentada do Eixo II, avaliamos que o “Relatório da Diretoria, traz informações detalhadas sobre a experiência de trabalho, contudo os quantitativos de metas ali apresentados não trazem assinaturas do ente público que comprovem tais informações e ainda não temos como mensurar a quantidade de arte educadores que laboraram nas parcerias formalizadas através dos Termos de Colaboração e Fomento apresentados, portanto, conseguimos quantificar somente a experiência em anos, atendendo apenas o item 4.1.3.2 do instrumento convocatório.

Isto posto, a pontuação alcançada pela OSC Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte para o Eixo II, até o presente momento, é igual a 1,6 (um virgula seis) pontos, em relação ao quesito 4.1.3.2.

EIXO AVALIATIVO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL		PONTUAÇÃO OBTIDA NO EIXO II
EIXO II – Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documentação	Quantidade de Arte Educadores no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de dez educadores nos últimos cinco anos	0,0	1,6
	Experiência em anos atuando com oficinas de formação em educação com arte; artes culturais; ou arte educação. Excluídos trabalhos de circuitos de difusão	0,4% pontos por ano	1,6	
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (crianças, adolescentes ou jovens)	0,4% pontos a cada Média de 100 participantes	0,00	

Grupo de Amparo aos Doentes de Aids - GADA

Os documentos apresentados pela OSC GADA - Grupo de Amparo aos Doentes de Aids, ao que se referem às comprovações solicitadas no Eixo II da proposta, encontram-se acostados às fls 1424 a 1523 do processo.

Como facilitador para análise, elencamos os quantitativos atendidos nos três quesitos do Eixo II ao lado de cada documento apresentado, bem como os itens em que a OCS recebeu pontuação.



FUNDCASASP/PPIC/202200092A



Fls	Documento apresentado	Análise			
1424 a 1433	Relatório da Diretoria da OSC GADA	Documento apresentado atende ao item 4.1.3 do Edital			
Fls	Documento apresentado	Documento considerado para pontuação	Item 4.1.3.1. Quantidade de arte educadores, demonstrando quantos profissionais foram empregados nos projetos desenvolvidos nos últimos 5 anos (0,2% pontos a cada média de dez educadores nos últimos cinco anos)	Item 4.1.3.2. Experiência em anos atuando com oficinas de formação em: educação com arte, de artes; culturais ou arte educação, (0,4% pontos por ano)	Item 4.1.3.3. Quantidade média mensal atendidos ao longo dos últimos cinco anos, divididos pelos 60 meses. (0,4% pontos a cada Média de 100 participantes)
1434 a 1478	Declaração emitida pelo Escritório Contábil JURKOVICH, de 29/10/2021 e cópia de registros de empregados	No item 4.1.3.1; 4.1.3.2	39	2017 a 2020	-----
1479 a 1505	Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16	No item 4.1.3.2	-----	out 2016 a set 2017	9454
1506 a 1509	1º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	out 2017 a set 2018	
1510 a 1512	2º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Inclusão CASA Presidente Bernardes	Não	-----	-----	-----
1513 a 1516	3º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	out 2018 a set 2019	-----
1517 a 1519	4º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Alteração Preâmbulo	Não	-----	-----	-----
1520 a 1523	5º Aditamento ao Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16 – Prorrogação	No item 4.1.3.2	-----	out 2019 a set 2020	-----



Quanto à documentação apresentada do Eixo II, avaliamos que o “Relatório da Diretoria, com informações detalhadas sobre a experiência de trabalho, com termos de parcerias firmadas e publicação no diário oficial”, atende ao disposto no item 4.1.3. do instrumento convocatório, deixando, contudo, de apresentar todas as comprovações necessárias à composição de pontuação total em todos os itens do Eixo analisado.

Neste sentido, a OSC GADA apresentou comprovantes de contratação de 39 (trinta e nove) colaboradores com admissões e demissões em períodos diversos, mas em tempo total, compreende período de 2009 até 2020. Assim, para que a OSC não sofresse prejuízos em sua classificação, consideramos o quantitativo de 30 (trinta) profissionais para pontuação.

No que se refere à quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos, a OSC GADA apresentou o conjunto das planilhas de aplicação financeira do Termo de Colaboração 019/2016 – AMSE – Fundação CASA – Processo SDE 2387/16, onde consta o quantitativo de atendimento mensal previsto de 964 (novecentos e sessenta e quatro) adolescentes. Para os demais anos, não foram apresentadas planilhas de aplicação financeira.

Uma vez que as planilhas de aplicação financeira oferecem o número estimado de contemplados, constatamos o quantitativo real de atendimentos no ano de 2017 no Parecer Conclusivo do referido exercício, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para cumprimento da Instrução 02/2016 daquele TCE, constatando a média mensal de 1040,83 (mil e quarenta vírgula oitenta e três) adolescentes atendimentos. Isto posto, consideramos o referido Parecer Conclusivo como comprovante de atendimentos.

Isto posto, a pontuação alcançada pela OSC Grupo de Amparo aos Doentes de Aids - GADA para o Eixo II é igual a 4,2 (quatro vírgula dois) pontos, somados os três quesitos que o compõe.



FUNDCASASPPIC202200092A



EIXO AVALIATIVO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL		PONTUAÇÃO OBTIDA NO EIXO II
EIXO II – Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documentação	Quantidade de Arte Educadores no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de dez educadores nos últimos cinco anos	0,6	4,2
	Experiência em anos atuando com oficinas de formação em educação com arte; artes culturais; ou arte educação. Excluídos trabalhos de circuitos de difusão	0,4% pontos por ano	1,6	
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (crianças, adolescentes ou jovens)	0,4% pontos a cada Média de 100 participantes	2,00	





FUNDCASASPPIC202200092A



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 14/07/2022 às 18:03:19 e ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 14/07/2022 às 18:25:04.
Autenticado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 14/07/2022 às 18:03:10.
Documento Nº: 47088098-6889 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47088098-6889>